

06/03/2026

GERENCIADOR
CAIXA



16

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520260210194227f9ac2cdf3
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 10/02/2026 às 16:57:10
Valor Original: R\$ 1.800,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.800,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: OFICINA MUSICA JANEIRO

Origem

Nome: CASA DE APOIO A CRIANCA C CONTAG
CNPJ: 00.211.504/0001-50
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: 21 926 577 RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS
CNPJ: 21.926.577/0001-07
Instituição: PAGSEGURO S.A.
Chave Pix: 21926577000107

Código da operação: 59961684297
Chave de segurança: P332473N2P7LKWW8

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601222192657700010700000000004326029845258880



| | | |
|-----------------------|------------------------------------|--|
| Número da NFS-e 43 | Competência da NFS-e 10/02/2026 | Data e Hora da emissão da NFS-e 10/02/2026 10:37:53 |
| Número da DPS 1 | Série da DPS 70000 | Data e Hora da emissão da DPS 10/02/2026 10:37:53 |

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

| | | | |
|---|--|--|----------------------------|
| EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço | CNPJ / CPF / NIF 21.926.577/0001-07 | Inscrição Municipal 72081447 | Telefone (31) 8541-9295 |
| Nome / Nome Empresarial 21.926.577 RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS | | E-mail FANANDES30@GMAIL.COM | |
| Endereço VL - 30, 130, NOVA CONTAGEM | | Município Contagem - MG | CEP 32050-090 |
| Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI) | | Regime de Apuração Tributária pelo SN - | |

| | | | |
|--|--|---|------------------|
| TOMADOR DO SERVIÇO | CNPJ / CPF / NIF 00.211.504/0001-50 | Inscrição Municipal - | Telefone - |
| Nome / Nome Empresarial CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM | | E-mail financeiro@casadeapoio.org.br | |
| Endereço DAS PAINEIRAS, 1448, ELDORADO | | Município Contagem - MG | CEP 32310-400 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

| | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|
| Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion... | Código de Tributação Municipal - | Local da Prestação Contagem - MG | País da Prestação - |
| Descrição do Serviço OFICINA DE MUSICA REFERENTE A JANEIRO/2026. Termo de fomento 043/2025 | | | |

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|--|---|---|---|
| Tributação do ISSQN Operação Tributável | País Resultado da Prestação do Serviço - | Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG | Regime Especial de Tributação Nenhum |
| Tipo de Imunidade - | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não | Número Processo Suspensão - | Benefício Municipal - |
| Valor do Serviço R\$ 1.800,00 | Desconto Incondicionado - | Total Deduções/Reduções - | Cálculo do BM - |
| BC ISSQN - | Alíquota Aplicada - | Retenção do ISSQN Não Retido | ISSQN Apurado - |

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

| | | | |
|------------------------------------|---|--------------------------------------|---|
| IRRF - | Contribuição Previdenciária - Retida - | Contribuições Sociais - Retidas - | Descrição Contrib. Sociais - Retidas - |
| PIS - Débito Apuração Própria - | COFINS - Débito Apuração Própria - | | |

VALOR TOTAL DA NFS-E

| | | | |
|-----------------------------------|--|------------------------------|--|
| Valor do Serviço R\$ 1.800,00 | Desconto Condicionado - | Desconto Incondicionado - | ISSQN Retido - |
| Total das Retenções Federais - | PIS/COFINS - Débito Apur. Própria - | | Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.800,00 |

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

| | | |
|----------|-----------|------------|
| Federais | Estaduais | Municipais |
| - | - | - |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


Inf Cont: CHAVE PIX 21.926.577/0001-07 | NBS: 122051100



Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

Atesto que os serviços constantes da NF-e 43, no valor de R\$1.800,0 (mil e oitocentos reais), refere-se o valor de 50,00/hora/aula em um total de 30 horas trabalhadas, que foram executados pela empresa **Rafael Fernandes dos Santos**, CNPJ nº **21.926.577/0001-07** em conformidade com o objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de “Musica” na Unidade Nova Contagem , atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 11 de março de 2026



Josenildo Silva Santos
Titular da parceria

ELDORADO
Rua das Paineiras 1448, Eldorado
Contagem, MG - Cep: 32.310400
Tel.: (31) 3395-3524

NOVA CONTAGEM
Rua VI06, 1880, NovaContagem
Contagem, MG - Cep: 32.304-000
Tel.: (31) 3392-9199

IPÊ AMARELO
R. dos Jequitibas, 65 e 81, Ipê Amarelo,
Contagem, MG - Cep: 32.044-240
Fone: (31) 3392-8211

ESPAÇO LACY
R. dos Coqueiros, 218 Ipê Amarelo,
Contagem, MG - Cep: 32051-078
Tel: (31) 3911-6030

ORÇAMENTO

Requerente

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448

Bairro: Eldorado – Contagem / MG

CEP: 32.310-400

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Nome: Rafael Fernandes dos Santos

CNPJ /CPF: 21.929.577/0001-07

Endereço: Rua VL 30, 130.

Bairro: Nova Contagem

CEP: 32050090

O presente orçamento é referente à carga horária de 30hrs de aula da oficina de Música

Valor: R\$50,00/Aula

Total: R\$... A combinar

Data de emissão: 04/11/2025

Essa proposta tem validade de 30 dias.


Assinatura

ORÇAMENTO

Requerente

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448

Bairro: Eldorado – Contagem / MG

CEP: 32.310-400

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Nome: Daniel Augusto dos Santos

CNPJ /CPF: 39.498.728/0001-20

Endereço: Rua VL 30 N 130.

Bairro: Nova Contagem

CEP: 32050090

O presente orçamento é referente à carga horária de 30hrs de aula da oficina de Música

Valor: R\$85,00/Aula

Total: R\$... A combinar

Data de emissão: 04/11/2025

Essa proposta tem validade de 30 dias.


Assinatura

ORÇAMENTO

Requerente

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448

Bairro: Eldorado – Contagem / MG

CEP: 32.310-400

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Nome: Jeová Lucas Pinho Lopes

CNPJ /CPF: 55002047/0001-86

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 1670.

Bairro: Praia

CEP: 32044000

O presente orçamento é referente à carga horária de 30hrs de aula da oficina de Musica

Valor: R\$65,00/Aula

Total: R\$... A combinar

Data de emissão: 04/11/2025

Essa proposta tem validade de 30 dias.


Assinatura




Justificativa

Declaramos para os devidos fins de prestação de contas, junto á Prefeitura Municipal de Contagem, que nos orçamentos apresentados não constavam o telefone de contato, foi erro na digitação, a falta dos dados. Logo abaixo, estão os contatos referente ao orçamento de oficinairos de "Música".

| NOME | CONTATO |
|-----------------------------|------------------|
| Rafael Fernandes dos Santos | (31) 9 8541-9295 |
| Daniel Augusto dos Santos | (31) 9 9768-1497 |
| Jeova Lucas Pinho Lopes | (31) 9 9297-5486 |

Contagem, 05 de fevereiro de 2026.



Josenildo Silva Santos
Titular da parceria

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 043/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", **RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

CLAÚSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.211.504/0001-50; com sede na Rua das Paineiras, 1448, Bairro Eldorado, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.310-400; neste ato representada por seu Presidente **JOSENILDO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-7407028, inscrito no C.P.F. sob o n° 128.245.855-87.

1.2 - CONTRATADA

RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ n° **21.929.577/0001-07**, na condição de microempendedor, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° MG 11.540.173 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 048.371.736-32, residente a Rua VL 30, 130, Bairro Nova Contagem, Cidade de Contagem - MG CEP: 32.050-090.

CLAÚSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de "música" na Unidade Nova Contagem.

2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$50,00 (cinquenta reais)/hora/aula, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.

3.1.2 - Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.

3.1.3 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

O Prazo do presente contrato é de por prazo indeterminado, tem início na data de sua assinatura, podendo ser interrompido com o fim, com a impossibilidade do orçamento disponível da CONTRATANTE ou de interesse, desde que avisado com no mínimo 20(vinte)dias.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:

5.1.1 - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;

5.1.2 - Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;

5.1.3 - Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;

5.1.4 - A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.

5.1.5 - A CONTRATADA é responsável, pela emissão de relatórios, lista de presença e fotos da execução das atividades.

5.2 - A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos,

especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.

6.2 - Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.

6.3 - Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderão ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes.

9.1.2 - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.2 - No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA" ficará suspenso até que se apurem as eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO

10.1 - Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;

10.2 - Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Contagem, 06 de novembro de 2025.

+ 

**Casa de Apoio a Criança Carente
de Contagem**



RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS